



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

## DESPACHO:

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motor, visando a prestação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças de reposição, destinados á recuperação do motor cummins da motoniveladora Case 845-B, ano 2011. O processo será julgado pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
LOTE 001	1	JOGO DE JUNTA COMPLETO INFERIOR	JOGO	1	1.600,00	1.600,00
	2	JOGO DE JUNTA COMPLETO SUPERIOR	JOGO	1	1.400,00	1.400,00
	3	JOGO CASQUILHO MÓVEIS	JOGO	1	500,00	500,00
	4	JOGO CASQUILHOS FIXO	JOGO	1	700,00	700,00
	5	PISTÃO COM ANEIS	UNID	6	850,00	5.100,00
	6	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UNID	1	700,00	700,00
	7	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	550,00	550,00
	8	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	380,00	380,00
	9	RETENTOR TRASEIRO	UNID	1	450,00	450,00
	10	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	1	550,00	550,00
	11	ÓLEO DE MOTOR	LT	30	21,66	649,80
	12	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UNID	1	150,00	150,00
	13	FILTRO RACÔ	UNID	1	150,00	150,00
	14	FILTRO DIESEL	UNID	1	130,00	130,00
	15	ESTICADOR DE CORREIA	UNID	1	550,00	550,00
	16	CORREA	UNID	1	250,00	250,00
	17	ANÉIS DE VEDAÇÃO	UNID	20	9,00	180,00
	18	MANGUEIRA DE ÁGUA	UNID	01	230,00	230,00
	19	MANGUEIRA 75320219	UNID	02	128,00	256,00
	20	MANGUEIRA 75320808	UNID	01	167,00	167,00
	21	MANGUEIRA 84234092	UNID	01	325,00	325,00
	22	MANGUEIRA 75208277	UNID	01	236,80	236,80
	23	ABRAÇADEIRA 70921913	UNID	02	16,90	33,80
	24	ABRAÇADEIRA 214-1436	UNID	04	9,90	39,60
	25	VALVULA TERMOSTATICA A77736	UNID	01	68,20	68,20
	26	FILTRO RACOR 75327640	UNID	01	68,20	68,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

27	SILENCIOSO 73164453	UNID	01	1.625,60	1.625,60
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BOMBA INJETORA	SERV.	01	6.200,00	6.200,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DE TURBINA DO MOTOR	SERV.	01	2.300,00	2.300,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE VIRABREQUIM.	SERV.	01	2.500,00	2.500,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAR BIELAS E TROCAS BUCHAS	SERV.	01	970,00	970,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAVAGEM QUÍMICA, ENCAMISAR BLOCO, TROCAR BUCHAS DE COMANDO, RETIFICAR FACE DO BLOCO, FAZER CAIXA DOS MANCAIS FIXO E MONTAGEM DO MOTOR, COMPREENDENDO DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	SERV.	01	6.600,00	6.600,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DO CABEÇOTE, LAVAGEM QUÍMICA, REVISÃO COMPLETA E MONTAGEM, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	SERV.	1	4.000,00	4.000,00
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS ATÉ O MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MOTOR, INSTALAÇÃO DO MOTOR NA PATROL, LIMPEZA, REALIZAÇÃO DE TESTES E FUNCIONAMENTO.	SERV.	1	12.210,00	12.210,00
VALOR GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, LEGÍTIMAS E/OU ORIGINAIS CONFORME MARCA E MODELO DO MOTOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE DESMONTAGEM, RETÍFICA E MONTAGEM DO MOTOR INCLUINDO GARANTIA.					<b>51.900,80</b>

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de execução dos serviços conforme itens acima, visando a recuperação do motor cummins da Motoniveladora Case 845-B, ano 2011, devendo ser instalado peças com a qualidade de genuína, legítima e/ou original conforme marca e modelo do motor, bem como prestação de serviços de retífica, a serem executados por profissionais qualificados, devendo ser garantidos por no mínimo 90 (noventa) dias a contar da entrega do motor em funcionamento.

Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa, de forma que tudo ocorra na forma da Lei.

Propostas adicionais, bem como documentos de habilitação, deverão ser enviados via Correios ou entregues no Setor de Licitação até às 17h00min do dia 20/02/2024 em envelopes lacrados, devendo conter na parte externa dos envelopes, informações da empresa bem como dados do processo, sendo: Processo Licitatório n° 019/2024, Dispensa de Licitação n° 004/2024, **Envelope 001 – Proposta comercial / Envelope 002 – Documentos de habilitação.**

Município de Porto Firme/MG, 14 de fevereiro de 2024.

---

Renato Santana Saraiva  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

### **ENVELOPE 001 – PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta comercial de cada licitante deverá ser apresentada em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:	Cidade:	
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
LOTE 001	1	JOGO DE JUNTA COMPLETO INFERIOR	JOGO	1			
	2	JOGO DE JUNTA COMPLETO SUPERIOR	JOGO	1			
	3	JOGO CASQUILHO MÓVEIS	JOGO	1			
	4	JOGO CASQUILHOS FIXO	JOGO	1			
	5	PISTÃO COM ANEIS	UNID	6			
	6	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UNID	1			
	7	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1			
	8	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1			
	9	RETENTOR TRASEIRO	UNID	1			
	10	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	1			
	11	ÓLEO DE MOTOR	LT	30			
	12	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UNID	1			
	13	FILTRO RACÔ	UNID	1			
	14	FILTRO DIESEL	UNID	1			
	15	ESTICADOR DE CORREIA	UNID	1			
	16	CORREA	UNID	1			
	17	ANÉIS DE VEDAÇÃO	UNID	20			
	18	MANGUEIRA DE ÁGUA	UNID	01			
	19	MANGUEIRA 75320219	UNID	02			
	20	MANGUEIRA 75320808	UNID	01			
	21	MANGUEIRA 84234092	UNID	01			
	22	MANGUEIRA 75208277	UNID	01			
	23	ABRAÇADEIRA 70921913	UNID	02			
	24	ABRAÇADEIRA 214-1436	UNID	04			
	25	VALVULA TERMOSTATICA A77736	UNID	01			
	26	FILTRO RACOR 75327640	UNID	01			
	27	SILENCIOSO 73164453	UNID	01			
	28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BOMBA INJETORA	SERV.	01			
	29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DE TURBINA DO MOTOR	SERV.	01			
	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE VIRABREQUIM.	SERV.	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAR BIELAS E TROCAS BUCHAS	SERV.	01			
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAVAGEM QUÍMICA, ENCAMISAR BLOCO, TROCAR BUCHAS DE COMANDO, RETIFICAR FACE DO BLOCO, FAZER CAIXA DOS MANCAIS FIXO E MONTAGEM DO MOTOR, COMPREENDENDO DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	SERV.	01			
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DO CABEÇOTE, LAVAGEM QUÍMICA, REVISÃO COMPLETA E MONTAGEM, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	SERV.	1			
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS ATÉ O MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MOTOR, INSTALAÇÃO DO MOTOR NA PATROL, LIMPEZA, REALIZAÇÃO DE TESTES E FUNCIONAMENTO.	SERV.	1			
VALOR GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, LEGÍTIMAS E/OU ORIGINAIS CONFORME MARCA E MODELO DO MOTOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE DESMONTAGEM, RETÍFICA E MONTAGEM DO MOTOR INCLUINDO GARANTIA.						

<p>Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, desmontagem, retífica, montagem e instalação do motor, testes, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto prestado sem qualquer acréscimo de valor.</p> <p>Valor Total da Proposta: _____ (.....)</p> <p>Validade da proposta: .....(.....) dias.</p>	CARIMBO DO CNPJ
--	-----------------

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal  
CPF n.º \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motor, visando a prestação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças de reposição, destinados à recuperação do motor cummins da motoniveladora Case 845-B, ano 2011. O processo será julgado pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Considerando que o município de Porto Firme não dispõe e profissional e tão pouco ferramentas e aparelhamento adequado à execução dos serviços de retífica do motor da Patrol Case 845-B, se faz necessário a instauração do devido processo para a contratação destes serviços por meio de empresa especializada visando a execução dos serviços com fornecimento de peças para recuperar o motor.

Neste sentido, nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD, diante da urgência em colocar a máquina em funcionamento, visto ser excencial a manutenção e conservação de estradas vicinais, a contratação do objeto se dara de forma indireta, nos termos e condições deste processo, notadamente para com a relação de serviços e peças constantes no anexo I.

O critério de julgamento adotado neste processo, será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
LOTE 001	1	JOGO DE JUNTA COMPLETO INFERIOR	JOGO	1	1.600,00	1.600,00
	2	JOGO DE JUNTA COMPLETO SUPERIOR	JOGO	1	1.400,00	1.400,00
	3	JOGO CASQUILHO MÓVEIS	JOGO	1	500,00	500,00
	4	JOGO CASQUILHOS FIXO	JOGO	1	700,00	700,00
	5	PISTÃO COM ANEIS	UNID	6	850,00	5.100,00
	6	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UNID	1	700,00	700,00
	7	BOMBA D'AGUA	UNID	1	550,00	550,00
	8	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	380,00	380,00
	9	RETENTOR TRASEIRO	UNID	1	450,00	450,00
	10	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	1	550,00	550,00
	11	ÓLEO DE MOTOR	LT	30	21,66	649,80
	12	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UNID	1	150,00	150,00
	13	FILTRO RACÔ	UNID	1	150,00	150,00
	14	FILTRO DIESEL	UNID	1	130,00	130,00
	15	ESTICADOR DE CORREIA	UNID	1	550,00	550,00
	16	CORREA	UNID	1	250,00	250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

17	ANÉIS DE VEDAÇÃO	UNID	20	9,00	180,00
18	MANGUEIRA DE ÁGUA	UNID	01	230,00	230,00
19	MANGUEIRA 75320219	UNID	02	128,00	256,00
20	MANGUEIRA 75320808	UNID	01	167,00	167,00
21	MANGUEIRA 84234092	UNID	01	325,00	325,00
22	MANGUEIRA 75208277	UNID	01	236,80	236,80
23	ABRAÇADEIRA 70921913	UNID	02	16,90	33,80
24	ABRAÇADEIRA 214-1436	UNID	04	9,90	39,60
25	VALVULA TERMOSTATICA A77736	UNID	01	68,20	68,20
26	FILTRO RACOR 75327640	UNID	01	68,20	68,20
27	SILENCIOSO 73164453	UNID	01	1.625,60	1.625,60
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BOMBA INJETORA	SERV.	01	6.200,00	6.200,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DE TURBINA DO MOTOR	SERV.	01	2.300,00	2.300,00
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE VIRABREQUIM.	SERV.	01	2.500,00	2.500,00
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAR BIELAS E TROCAS BUCHAS	SERV.	01	970,00	970,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAVAGEM QUÍMICA, ENCAMISAR BLOCO, TROCAR BUCHAS DE COMANDO, RETIFICAR FACE DO BLOCO, FAZER CAIXA DOS MANCAIS FIXO E MONTAGEM DO MOTOR, COMPREENDENDO DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	SERV.	01	6.600,00	6.600,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DO CABEÇOTE, LAVAGEM QUÍMICA, REVISÃO COMPLETA E MONTAGEM, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	SERV.	1	4.000,00	4.000,00
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS ATÉ O MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MOTOR, INSTALAÇÃO DO MOTOR NA PATROL, LIMPEZA, REALIZAÇÃO DE TESTES E FUNCIONAMENTO.	SERV.	1	12.210,00	12.210,00
VALOR GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, LEGÍTIMAS E/OU ORIGINAIS CONFORME MARCA E MODELO DO MOTOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETOS DE DESMONTAGEM, RETÍFICA E MONTAGEM DO MOTOR INCLUINDO GARANTIA.					<b>51.900,80</b>

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

Para fins de participação e fornecimento do objeto acima indicado, a empresa deverá considerar que o preço deverá ser cotado considerando a fornecimento de peças e serviços, destinados à correta retífica do motor conforme constante no Lote, devendo estar incluso todo e qualquer custo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

direto e/ou indireto e necessário à retífica do motor incluído a instalação deste na máquina e realização de testes.

Para fins de composição do preço de referência, utilizou-se o critério de pesquisa de preço com fornecedores, visto não ter sido possível encontrar o objeto junto ao PNCP e/ou em Banco de Preços, tendo sido aplicado a mediana para todos os itens, no qual apurou-se que o valor total estimado para fins de contratação dos serviços e peças acima, o valor de **R\$ 51.900,80** (cinquenta e um mil novecentos reais e oitenta centavos).

A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.09.01. 26.782.010.2.0064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

A empresa poderá utilizar as dependências da garagem municipal para a execução dos serviços necessário, sendo de sua inteira responsabilidade recolher o motor, realizar os serviços necessários na oficina próprias especializada, bem como devolver o motor pronto para uso diretamente na garagem do município, sem qualquer custo adicional, incluindo os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com embalagens, transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Os serviços deverão ser prestados por profissional devidamente qualificado para tal, fornecer e instalar peças do tipo genuína, legítima e/ou original, de acordo com a marca e modelo do motor, devendo o motor ser entregue em perfeitas condições de uso, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da ordem de recolhimento do motor a ser enviado pelo Departamento de Compras do município.

A contratada poderá submeter as peças empregadas e/ou os serviços executados, à mais ampla fiscalização e diligência por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento do motor, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

qualidade das peças e/ou dos serviços executados. Caso seja atestada que o motor não foi entregue conforme exigências deste processo, e/ou sua incompatibilidade, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a refazer os serviços e/ou substituição de peças, sem qualquer custo e de forma que não provoque prejuízos ao contratante.

A licitante vencedora ficará obrigada a concluir, trocar ou corrigir à suas expensas o item e/ou serviço que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para fazê-lo.

A fiscalização do contrato, ficará a cargo do responsável a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Porto Firme-MG, juntamente com o Gestor de Contratos.

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da entrega do motor em funcionamento, mediante a comprovação de que o motor foi retificado dentro do padrão esperado, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, o qual ocorrerá através de crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

A empresa deverá garantir a retífica do motor, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do motor em funcionamento.

Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do Edital e de seus anexos, e concomitantemente, apresentar o MENOR PREÇO PARA LOTE durante a fase de lances e negociações, sobre o valor de referência apresentado neste Termo.

Porto Firme – MG, 14 de fevereiro de

---

**Secretaria Municipal de Obras**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

### **ENVELOPE 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual; e
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### **- REGULARIDADE FISCAL:**

- Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93;
- Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** da sua Sede ou outra equivalente na forma da Lei. Fica esclarecido que, para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, a Licitante deverá apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeito negativa.

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

- \* De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;
- \* De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

\* De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

As declarações retromencionadas deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo III deste ato convocatório.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º. 123/2006 c/c com a Lei 14.133/21, **sendo que, para que se seja concedido tal benefício, as empresas deverão apresentar declaração dando ciência que se declaram como microempresas ou empresas de pequeno porte conforme modelo descrito no Anexo IV.**

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei n.º. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

O presidente em conjunto com os demais membros, em caso de dúvidas, efetuará consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/Comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do Processo Administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO II "MODELO"

Declaração de Atendimento ao Art. 68, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 ANEXO III**

(Papel timbrado da empresa)  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Para fins de participação do Processo nº 019/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Rosário da Limeira/MG, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

g) Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI (\_\_\_), ME (\_\_\_) EPP (\_\_\_) Não se aplica (\_\_\_).

---

---

h) DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (Prefeito e/ou Vice-prefeito) vinculados ao Poder Executivo do município de Porto Firme-MG e/ou com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

---

---

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### ANEXO IV - CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Porto Firme/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2024, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
**(Reconhecer firma)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DO MOTOR CUMMINS DA MOTONIVELADORA CASE 845-B ANO 2011.**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 019/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**CONTRATO Nº. XXX/2024**

### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO  
PORTO FIRME/MG CEP: 36568-000  
TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

### **CONTRATADO**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Logradouro: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ – UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ – E-mail: \_\_\_\_\_

O Município de Porto Firme/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36568-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, neste ato denominado simplesmente **Contratante**, representado pelo Prefeito, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Firme/MG, portador da Cédula de Identidade nº M – 7.506.663 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 762.456.916-72, e a **Empresa** XXX, representada neste ato pelo Sr. XXX, (qualificação completa), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX/XX, celebram o presente contrato vinculado à Dispensa de Licitação n.º 016/2023, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motor, visando a prestação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças de reposição, destinados á recuperação do motor cummins da motoniveladora Case 845-B, ano 2011. O processo será julgado pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

---

## ANEXO I

---

1.2 - O objeto deverá ser entregue em plena condições de uso.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

XX  
XX.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2 - No preço estão incluídos todos os tributos, seguros e outros encargos ou acessórios inerentes à execução do objeto, bem como todas as despesas relacionadas à frete, transporte, viagens, desmontagem, retífica, montagem e instalação do motor incluindo teste final e funcionamento da máquina, dentre outros custos diretos e/ou indiretos, os quais serão de responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Assinar contrato conforme normas e condições fixadas no Edital e anexos, parte integrante deste contrato.

4.2 - Efetuar a entrega, após a assinatura do contrato, nos termos e condições determinadas no presente Contrato e notadamente com as normas e exigências da contratante, de conformidade com as especificações solicitadas.

4.3 - A empresa poderá utilizar as dependências da garagem municipal para a execução dos serviços necessários, sendo de sua inteira responsabilidade recolher o motor, realizar os serviços necessários na oficina próprias especializada, bem como devolver o motor pronto para uso diretamente na garagem do município, sem qualquer custo adicional, incluindo os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com embalagens, transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

4.4 - Os serviços deverão ser prestados por profissional devidamente qualificado para tal, fornecer e instalar peças do tipo genuína, legítima e/ou original, de acordo com a marca e modelo do motor, devendo o motor ser entregue em perfeitas condições de uso, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da ordem de recolhimento do motor a ser enviado pelo Departamento de Compras do município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

4.5 - A contratada poderá submeter as peças empregadas e/ou os serviços executados, à mais ampla fiscalização e diligência por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento do motor, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a qualidade das peças e/ou dos serviços executados. Caso seja atestada que o motor não foi entregue conforme exigências deste processo, e/ou sua incompatibilidade, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a refazer os serviços e/ou substituição de peças, sem qualquer custo e de forma que não provoque prejuízos ao contratante.

A licitante vencedora ficará obrigada a concluir, trocar ou corrigir à suas expensas o item que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para fazê-lo.

4.6 - Responsabilizar-se pelos tributos, seguros e outros encargos ou acessórios inerentes à execução do objeto, bem como todas as despesas relacionadas à deslocamento de profissional técnico, diárias, hospedagens e alimentação.

4.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.

4.8 - Manter durante a execução do Contrato atualizados os comprovantes de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.9 - Apresentar e cumprir o cronograma de atividades.

4.10 – Realizar as entregas conforme condições estabelecidas neste contrato, bem como pelas normas técnicas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 – A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da entrega do motor em funcionamento, mediante a comprovação de que o motor foi retificado dentro do padrão esperado, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, o qual ocorrerá através de crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

5.2 - A empresa deverá garantir a retífica do motor, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do motor em funcionamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

5.3 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira;

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de multa calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções prevista no § 3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 1%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

6.2 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Porto Firme poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução dos serviços, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Firme;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, pelo prazo de até 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que comunicado às partes com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos do § 5º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, as regras previstas na Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1 - Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos omissos, o disposto na Lei n.º 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

9.1 – O motor deverá ser entregue e instalado na patrol, junto à garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sem qualquer custo adicional.

9.2 - O Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de março de 2024.

9.3 - O presente Contrato está vinculado à proposta da Contratada e ao processo n.º 092/2023, Dispensa de Licitação nº 016/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 - Prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada, para execução dos serviços avençados;

10.2 - Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venha a ocorrer, em função da execução do contrato, para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços;

10.3 – Efetuar os pagamentos conforme cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO**

11.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade, ou quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação do prazo do objeto ora contratado, poderá ser determinado através de aditamento, atendido o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piranga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Porto Firme/MG, XX de XXXXXXXXXX de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:  
\_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

NOME:

CPF: